



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 1501.01/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA PATRULHA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de BATURITÉ/CE está promovendo EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DO CARNAVAL EM BATURITÉ/CE. Portanto, pela magnitude do evento, aliado ao desejo popular, realizar-se-á a apresentação de show artístico da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA PATRULHA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, seguidores, e demais redes sociais e aplicativos de músicas e apresentações de shows no Brasil afora.

A contratação de SHOW BANDA PATRULHA para a realização de uma apresentação artística durante as festividades DO CARNAVAL 2026, programada para o dia 11 DE FEVEREIRO DE 2026 surge da necessidade de proporcionar um evento marcante e significativo para a comunidade, mas também fortalecer os laços comunitários, a economia e promover a cultura local.

A presença de BANDA PATRULHA, conhecido por seu talento artístico e por sua capacidade de envolver o público com suas apresentações, é fundamental para criar uma atmosfera festiva e acolhedora. Sua atuação traz um toque especial ao evento, unindo música, e arte, elementos que são essenciais para a celebração da festividade DO CARNAVAL 2026.

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO reconhece a importância de oferecer uma programação de qualidade que valorize as tradições locais e promova o turismo na região. A apresentação artística do BANDA PATRULHA não apenas enriquecerá as festividades, mas também será uma oportunidade para destacar a cultura e as expressões artísticas que fazem parte da identidade da população local. Assim, a contratação do show é vista como um investimento na valorização da cultura regional e na promoção de eventos que favoreçam o fortalecimento da comunidade.

Portanto, a realização dessa apresentação artística durante a festividade DO CARNAVAL 2026 é uma necessidade que vai além do entretenimento; trata-se de um



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



momento de celebração coletiva, reflexão e união entre os moradores. A presença de BANDA PATRULHA garantirá que este evento seja memorável, proporcionando uma experiência única que ficará marcada na memória dos participantes e reforçará o sentimento de pertencimento à comunidade.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da Banda/artista.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) - dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

BATURITÉ/CE, 15 DE JANEIRO DE 2026.


CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE